GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.181, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I PROFESSORA ALZIRA SENA, A SER CONSTRUÍDA NA VILA CLAUDETE, BAIRRO GARAPU

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a Escola Municipal de Ensino Fundamental I Professora Alzira Sena, localizada na Vila Claudete, bairro Garapu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 05 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 260/2025, de autoria do vereador Ezequiel Manoel dos Santos (Ezequiel), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:50E77265

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2026. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/